LEI MUNICIPAL Nº 1.745, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DENOMINA DE PRAÇA SELSO STEIN, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, por meio da presente Lei, de ***"PRAÇA SELSO STEIN"*** a praça localizada no final da Rua Delimar Schunck, neste Município.

Parágrafo Único – O Sr. Selso Stein era filho do Sr. Aureliano Stein e Luiza Tesch Stein e o referido local que receberá o nome da praça é conhecido popularmente como Viradouro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.745 / 2016
EM, 21 / 09 / 2016
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 056/2016 - Autor: Juarez José Xavier